



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Tipo de Auditoria	:	Acompanhamento de Gestão
Exercício	:	2011
Unidade Auditada	:	Diretoria de Administração e Planejamento – campus Confresa.
Assunto	:	Efetuar auditoria nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação.

RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA Nº 31 – 2011

Senhora Auditora,

- Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2011, apresentamos o Relatório de Auditoria de Acompanhamento.
- Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames.

I – Escopo do Trabalho

1.1 Este trabalho foi realizado de acordo com as Normas de Auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

1.2. A amostra foi constituída de 06 processos, correspondendo a aproximadamente 20% do universo, escolhidos aleatoriamente, conforme segue:

1.2.1	
Processo n.º	23193.000181/2011-11
Objeto	Serviços de Implantação da Rede de Telefonia Por Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art 24, inciso II Lei 8666/93
PTRES	031549
CPF/Responsável pela fundamentação	Aluizio Alves da Costa
CNPJ/CPF contratada	10700246/0001-20
Valor da Nota de Empenho	R\$7.720,00



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

NE	2011NE800018
1.2.2.	
Processo n.º	23193.000062/2011-68
Objeto	1-Serviços de Revisão de Trator Para Atender Necessidades do IFMT -Campus Confresa 2-Aquisição de Lubrificantes Para Revisão de Trator Por Dispensa de Licitação
Fundamentação	1-Art 24, inciso XVII Lei 8666/93
PTRES	031549
CPF/Responsável pela fundamentação	1-Aluizio Alves da Costa
CNPJ/CPF contratada	14937288/0006-44
Valor da Nota de Empenho	1-R\$1.120,00 2-R\$800,00
NE	1-2011NE800001 2-2011NE800002
1.2.3.	
Processo n.º	23193.000165/2011-28
Objeto	Inscrições de Servidores Para Treinamento e Capacitação
Fundamentação	Art24, inciso VIII Lei 8666/93
PTRES	031545
CPF/Responsável pela fundamentação	Aluizio Alves da Costa
CNPJ/CPF contratada	114702/11401
Valor da Nota de Empenho	R\$1.230,00
NE	2011NE800015
1.2.4.	
Processo n.º	23193.000055/2011-66
Objeto	1)Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de caminhão pipa para fornecimento de água
Fundamentação	1)Art24, inciso IV Lei 8666/93
Programa/ação	031549
CPF/Responsável pela fundamentação	1)Aluizio Alves Da Costa 2)Rodrigo Carlo Tolo
CNPJ/CPF contratada	10356712/0001-00
Valor da Nota de Empenho	1)R\$34.200,00 2)R\$11.400,00
NE	1)2011NE800004 2)2011NE800068
1.2.5.	
Processo n.º	23193.000110/2011-18



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Objeto	Serviços de Manutenção Cobertura dos Prédios
Fundamentação	Art24, inciso IV Lei 8666/93
PTRES	031549
CPF/Responsável pela fundamentação	Aluizio Alves Da Costa
CNPJ/CPF contratada	06880037/0001-38
Valor da Nota de Empenho	R\$19.587,00
NE	2011NE800017
1.2.6.	
Processo n.º	23193.000199/2011-12
Objeto	Aquisição de Manuais de Classificação Para Biblioteca
Fundamentação	Art 25 Lei 8666/93
PTRES	031549
CPF/Responsável pela fundamentação	Aluizio Alves Da Costa
CNPJ/CPF contratada	240121/00001
Valor da Nota de Empenho	540,00
NE	2011NE800028
VALOR TOTAL AUDITADO	R\$ 76.597,00

II – Resultado dos Exames

Após análise, constatamos as seguintes impropriedades:

2.1.	
Processo n.º	23193.000181/2011 -11
Objeto	Instalação, configuração e ativação da Central Telefônica digital com cabeamento interno e externo da rede de telefone

2.1.1. Ausência de projeto básico com a especificação detalhada dos serviços solicitados, em desatendimento ao artigo 7º da Lei nº 8.666/93.

2.1.2. Dispensa de processo licitatório para prestação de serviço cuja demanda era conhecida quando da contratação da empresa de telefonia e, portanto, poderia ter sido planejado desde então, evitando-se, assim, a dispensa de licitação, que deve ser excepcional.



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

2.2.	
Processo n.º	23193.000062/2011 -68
Objeto	Revisão de trator em garantia

2.2.3. Ausência de comprovação de que o bem revisado encontra-se no período da garantia, em desatendimento ao artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

2.2.4. Ausência de comprovação de que todos os preços cobrados pelas peças e serviços (fls. 03) são os normalmente praticados pela contratada (ex: tabelas oficiais, outras notas fiscais etc), bem como quanto à composição dos itens “Deslocamento de viagem”, “despesa de viagem” e mão-de-obra constantes do orçamento de fls. 03, em desacordo com o disposto no artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

2.3.	
Processo n.º	23193.000165/2011 -28
Objeto	Capacitação de servidores ENAP

2.3.1. Pagamento de inscrição para 03 servidores no curso “Elaboração de editais para aquisições no setor público” e para 03 servidores no curso “Formação de pregoeiros: pregão eletrônico”, em desatendimento ao disposto no artigo 15, inciso I, e parágrafo único, da Portaria nº 403/2009 MEC.

2.3.2. Ausência de atestado da prestação dos serviços referentes à Fatura nº 0048/2011, em des acordo com o artigo 63, § 2º, III, da Lei nº 4.320/64.

2.4.	
Processo n.º	23193.000055/2011 -66
Objeto	Prestação de serviço de caminhão pipa.

2.4.1. Ausência de projeto básico, com a especificação detalhada do serviço, quando da realização da pesquisa de mercado, em desacordo com o artigo 7º da Lei nº 8.666/93,

2.4.2. Ausência de especificação, nos orçamentos que constituem a pesquisa de mercado (fls. 07 a 09), da quantidade de litros a serem abastecidos diariamente, em desatendimento ao artigo 7º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2.4.3. Utilização de unidade de medida inadequada para quantificação e pagamento do serviço prestado, uma vez que foi definido o pagamento por 08 horas diárias, todos os dias da semana, totalizando 240 horas de serviços por mês, conforme orçamentos e contrato. Todavia, houve, na maior parte das vezes, apenas 02 abastecimentos diários, no máximo 03, conforme planilhas



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

de controle de abastecimento de água (fls. 34/36, 52/54, 69/71), as quais sequer se referem à quantidade total de horas de serviços prestados, mas à quantidade de litros abastecidos.

2.4.4. Ausência de parecer jurídico prévio ao contrato e aditivo, em desacordo com o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

2.5.	
Processo n.º	23193.000110/2011 -18
Objeto	Serviço de manutenção e cobertura dos prédios

2.5.1. Ausência de comprovação de notificação para que a empresa responsável pela construção dos prédios execute a manutenção e cobertura dos prédios, uma vez que se encontra ainda no período de garantia.

2.5.2. Ausência de identificação do responsável pelo recebimento dos serviços prestados na NF 181 (fls. 49-verso).

III. Recomendações:

3. Diante dos fatos constatados e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Portaria Normativa/SLTI/MPOG Nº 05/2002 e demais legislações aplicáveis, recomendamos, para os processos atuais e futuros, no que couber:

3.1. Abstenha-se de efetuar aquisições de bens ou contratação de serviços sem elaboração do projeto básico, que deverá conter a especificação detalhada do bem ou serviço.

3.2. Aprimore os instrumentos de planejamento, a fim de evitar a contratação com dispensa de licitação, que deve ser medida excepcional.

3.3. Anexe aos autos do Processo nº 23193.000062/2011 -68 comprovante de que o bem objeto da revisão encontrava-se no período coberto pela garantia naquela oportunidade.

3.4. Anexe aos autos dos processos, especialmente os que envolverem prestação de serviços por fornecedor específico, vinculado à manutenção da garantia, orçamentos detalhados, com composição de cada item que compuser o preço final, bem como tabelas oficiais de preços, a fim de comprovar que aquele é o preço de mercado do fornecedor.

3.5. Observe, quando da realização da pesquisa de mercado, se todos os orçamentos possuem as especificações do objeto que foram definidas pela Administração.

3.5. Abstenha-se de efetuar o pagamento de taxa de inscrição para mais de 02 servidores por evento, no caso de eventos realizados no país, fazendo-o apenas em caráter



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

excepcional e quando houver necessidade devidamente justificada, por meio de exposição de motivo do dirigente da unidade.

3.6. Anexe aos autos do Processo nº 23193.000165/2011-28 o comprovante de prestação dos serviços referentes à Fatura nº 0048/2011 e abstenha-se, nos processos futuros, de efetuar o pagamento sem essa comprovação.

3.7. Justifique a definição nos orçamentos e contrato do pagamento por 240 horas mensais de serviço no Processo nº 23193.000055/2011-66.

3.8. Abstenha-se de encaminhar as minutas de contratos e aditivos contratuais para análise jurídica prévia da Administração.

3.9. Justifique a ausência de notificação para que a empresa responsável pela construção dos prédios execute a garantia e efetue a manutenção e cobertura dos prédios.

3.10. Proceda à identificação do responsável pelo recebimento dos serviços prestados na NF 181 (fls. 49-verso dos autos do Processo nº 23193.000110/2011-18).

IV – Conclusão

Considerando as falhas detectadas e explanadas, solicitamos a adoção das providências necessárias, com fins ao saneamento das impropriedades no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste relatório.

Solicitamos adotar providências necessárias, para saneamento de todas as inconsistências relatadas nos processos em andamento, bem como nos processos futuros.

É o relatório.

Cuiabá, 23 de setembro de 2011.

RENATA BUENO CONTRERA
AUDITORA INTERNA
PORTARIA Nº 320 DE 17/12/2009

RECEBIDO EM ___/___/___.
